Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 31/01/2022 às 20:04:13

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1618 **Jardim Alegre, Segunda-Feira, 31 de Janeiro de 2022**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 036/2021, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 023/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA JACK SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **JACK SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Mandaguari nº 600, centro, na cidade de Godoy Moreira – Paraná, CEP: 86.930-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº.17.403.596/0001-73, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Sidnei Leme Jack**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.491.697-5 SESP PR, e inscrito no CPF nº 639.881.439-87, a seguir denominada **CONTRATADA,** firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2021, REFERÊNCIA AO PREGÃO Nº. 023/2021,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 036/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2021 até o dia 28 de março de 2023".

II – "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) anuais, ficando aditado o valor global contratado que era de R$ 30,000,00 (trinta mil reais), passará a ser R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois (21/01/2022).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

JACK SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Sidnei Leme Jack
Contratada

TESTEMUNHAS:

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21

Ana Carolina Camargo Matos
CPF: 111.473.129-31

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 31/01/2022 às 20:04:13

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1618 **Jardim Alegre, Segunda-Feira, 31 de Janeiro de 2022**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2021, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 019/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA CONSTRUVALE PEREIRA – CONSTRUÇÕES - EIRELI

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado Empresa **CONSTRUVALE PEREIRA – CONSTRUÇÕES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rod. Celso Fumio Makita, Pq. Industrial, na cidade Ivaiporã - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.424.492/0001-62, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Helio Pereira**, inscrito no RG nº 4.317.591-2 SSP/PR e CPF nº 597.471.299-49 a seguir denominada **CONTRATADA,** firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2021, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS 019/2021,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da execução e vigência do Contrato Administrativo nº. 076/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2021 por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se no dia 13 de maio de 2022".

II - "Fica prorrogado o prazo de VIGENCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2021 por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se no dia 17 de julho de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (24/01/2022).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUVALE PEREIRA – CONSTR. - EIRELI
Helio Pereira
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Carolina Camargo Matos
CPF: 111.473.129-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 31/01/2022 às 20:04:13

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1618 **Jardim Alegre, Segunda-Feira, 31 de Janeiro de 2022**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022
CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre
CONTRATADO: ELVIS MELLO DA LUZ 05818846989
CNPJ: 32.955.116/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTESANATO DO TIPO BISCUIT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES VALOR TOTAL R$ 19.615,00 (dezenove mil, seiscentos e quinze reais).
INÍCIO: 19/01/2022.
TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 18/01/2023.
EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 101/2021, homologada em 18/01/2022.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 19/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: Inexigibilidade nº 001/2022

Ref.: Aquisição de Material Didático Pedagógico para utilização no processo educacional dos alunos da Rede Pública Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2022.

Os valores, bem como a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 001/2022 **atendem a todos os requisitos do artigo 25, da Lei 8.666/93.**
Com efeito, RATIFICO **todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 001/2022 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor total de** R$ 542.107,60 (quinhentos e quarenta e dois mil, cento e sete reais e sessenta centavos).
Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

06.001.12.361.0017.2019.3.3.90.30.00.00 – 0
06.001.12.361.0017.2019.3.3.90.30.00.00 – 103
06.001.12.361.0017.2019.3.3.90.30.00.00 – 104
06.001.12.361.0017.2019.3.3.90.30.00.00 – 107
06.003.12.365.0017.2022.3.3.90.30.00.00 – 0
06.003.12.365.0017.2022.3.3.90.30.00.00 – 103
06.003.12.365.0017.2022.3.3.90.30.00.00 – 104
06.003.12.365.0017.2049.3.3.90.30.00.00 – 0
06.003.12.365.0017.2049.3.3.90.30.00.00 – 103
06.003.12.365.0017.2049.3.3.90.30.00.00 – 104

Em favor da empresa: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.719.613/0001-33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, CIC, na cidade de Curitiba – Paraná, CEP: 81.310-000.**

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2022.

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1618 **Jardim Alegre, Segunda-Feira, 31 de Janeiro de 2022**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 027/2022, de 28 de Janeiro de 2022.

Súmula: Designa Servidora Pública, pertencente do Quadro de Pessoal Efetivo para coordenar a Comissão do Sistema de Controle Interno e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan,** Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO a relevância da função da Unidade de Controle Interno**;

E **CONSIDERANDO** que a servidora Luciana Alves Ferreira Fernandes reúne capacitação técnica e profissional, para o exercício do cargo, e estando de conformidade com o preceituado nos termos do art. 6º e parágrafo único do art. 7º, todos da Lei Municipal nº. 157/2007, de 29 de dezembro de 2007 e as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1033/2017, de 21/12/2017, **DECRETA.**

Art.1º**. DESIGNAR** a servidora **Luciana Alves Ferreira Fernandes**, portadora da cédula de identidade nº 6.948.225-2 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 047.153.249-54, pertencente do Quadro de Pessoal Efetivo da Municipalidade, para **CHEFIAR A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI, COMO COORDENADORA**.

Art.2º. Fica instituído a Função de Confiança de Coordenadora da Unidade de Controle Interno, com remuneração atribuída através da Função Gratificada FG1, de conformidade com a Lei Municipal nº 163/2008, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1032/2017, de 21/12/2017.

Art.3º. A Coordenadora da UCI e os membros da Comissão do Sistema de Controle Interno que serão designados posteriormente, terão mandato coincidente com a vigência do PPA.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, no Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil vinte e dois. (28/01/2022).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº029/2022, de 31 de Janeiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no protocolo sob nº 064/2022, **RESOLVE**,

E X O N E R A R

Art.1º. A pedido, o servidor em estágio probatório **JOAS RODRIGUES DA SILVA,** portador da cédula de identidade nº 13.919.871-9 SSP/PR, do cargo de Agente de Apoio Operacional, na função de Auxiliar de Serviços Gerais**,** carga horária de 40 horas semanais, da Carreira de Nível de Ensino Fundamental, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, Lei Municipal nº 2.197/2020, sob o regime de trabalho Estatutário, **a contar da data de 01/01/2022.**

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. (31/01/2022)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 31/01/2022 às 20:04:13

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1618 **Jardim Alegre, Segunda-Feira, 31 de Janeiro de 2022**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº030/2022, de 31 de Janeiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidora Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no protocolo sob nº 078/2022, **RESOLVE**,

E X O N E R A R

Art.1º. A pedido a servidora **Daiane Aparecida da Silva Kosak,** portadora da cédula de identidade nº 9.415.617-3 SESP/PR, do cargo de Professora 20 horas semanais, data de admissão de 25/05/2015, matrícula funcional nº 3193-3**,** do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 061/2010, sob o regime de trabalho Estatutário, **a partir desta data.**
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. (31/01/2022)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº031/2022, de 31 de Janeiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidora Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no protocolo sob nº 088/2022, **RESOLVE**,

E X O N E R A R

Art. 1º. A pedido, a servidora **Ana Maria Rauta Mazieiro**, portadora da cédula de identidade nº 7.721.774-6 SESP/PR, do cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR** à frente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **a partir desta data.**

Art. 2º. Que fique registrado como forma de agradecimentos pelos relevantes serviços prestados a Comunidade Jardim Alegrense, na dedicação, na seriedade, a Conselheira Tutelar que encerra dignamente suas participações à frente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil vinte e dois. (31/01/2022)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 31/01/2022 às 20:04:13

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1618 **Jardim Alegre, Segunda-Feira, 31 de Janeiro de 2022**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 032/2022, de 31 de Janeiro de 2022

SÚMULA: Designa Servidores para comporem a Comissão do Sistema de Controle Interno e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município e estando de conformidade com o estabelecido no artigo 7º, da Lei Municipal nº 157/2007, e as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nºs. 1032/2017 e 1033/2017, **DECRETA.**

Art.1º. Ficam designados para integrarem a Comissão do Sistema de Controle Interno do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, os servidores públicos municipais, abaixo nominados, pertencentes do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, como MEMBROS DA UCI (Unidade de Controle Interno), como forma de ampliar e integrar a fiscalização do Sistema de Controle Interno.

SIDINEI APARECIDO BARBOSA, inscrito no CPF Nº 600.446.169-53, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, da Carreira de Nível Médio, matrícula funcional nº 200522, representando á área da Administração e Finanças; e CLAUDIO ROBERTO AZEVEDO, inscrito no CPF Nº 755.868.009-34, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Vigilância Sanitária, da Carreira de Nível Técnico, matrícula funcional nº 200510, representando á área da Saúde.

Art. 2º. Fica instituído a Função de Confiança dos membros do Sistema de Controle Interno, com remuneração atribuída pela Função Gratificada FG 2, constantes da Lei Municipal nº 163/2008, e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1032/2017.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois. (31/01/2022).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 032/2022, de 31de Janeiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no protocolo sob nº 060/2022, **RESOLVE,**

E X O N E R A R

Art.1º. A pedido, o Servidor **Tiago do Santos Hort,** portador da cédula de identidade nº 10.658.456-7 SESP/PR, do cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Tributação e Fiscalização**, simbologia CC-6, da Secretaria Municipal de Fazenda, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, **a partir desta data.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. (31/01/2022)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 31/01/2022 às 20:04:13

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1618 **Jardim Alegre, Segunda-Feira, 31 de Janeiro de 2022**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 033/2022, de 31de Janeiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista as necessidades dos serviços na Composição da Estrutura Organizacional da Prefeitura, **RESOLVE,**

N O M E A R

Art. 1º. Fica devidamente nomeada **Ana Maria Rauta Mazieiro**, portadora da cédula de identidade nº 7.721.774-6 SESP/PR**,** para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Tributação e Fiscalização**, simbologia CC-6, da Secretaria Municipal de Fazenda, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, **a contar da data de 01 de fevereiro do ano em curso.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. (31/01/2022)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 31/01/2022 às 20:04:13

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1618 **Jardim Alegre, Segunda-Feira, 31 de Janeiro de 2022**

PODER LEGISLATIVO

RGF 2º SEMESTRE DE 2021

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 31/01/2022 às 20:04:13

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	128.064,68	109.082,96	115.224,36	112.153,66	112.616,00	143.134,68	113.511,14	111.397,70	111.397,70	111.397,70	111.246,09	152.512,21	1.431.738,88	0,00
Pessoal Ativo	128.064,68	109.082,96	115.224,36	112.153,66	112.616,00	143.134,68	113.511,14	111.397,70	111.397,70	111.397,70	111.246,09	152.512,21	1.431.738,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	109.132,92	90.151,20	95.226,74	92.688,97	93.071,07	123.517,77	93.810,86	92.064,22	92.064,22	92.064,22	91.938,92	120.818,51	1.186.549,62	0,00
Obrigações Patronais	18.931,76	18.931,76	19.997,62	19.464,69	19.544,93	19.616,91	19.700,28	19.333,48	19.333,48	19.333,48	19.307,17	31.693,70	245.189,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	128.064,68	109.082,96	115.224,36	112.153,66	112.616,00	143.134,68	113.511,14	111.397,70	111.397,70	111.397,70	111.246,09	152.512,21	1.431.738,88	0,00

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 31/01/2022 às 20:04:13

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.304.673,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	41.304.673,31	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.431.738,88**	**3,47**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.478.280,40	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.354.366,38	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.230.452,36	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2022 as 14h e 02m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PRICILLA BOGO
Tesoureira

MARIA PATRÍCIA SOUTO BERNARDINELLI
Contadora

SONIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA
Presidente

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187
PUBLICAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 31/01/2022 às 20:04:13

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")

R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-392,98	-392,98	-392,98	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	-392,98	-392,98	-392,98	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	-392,98	-392,98	-392,98	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	0,00	130.605,53	0,20	
Disponibilidade de Caixa	0,00	130.605,53	0,20	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	130.605,53	0,20	
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-392,98	-130.998,51	-393,18	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.410.888,88	41.350.084,07	41.304.673,31	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	37.410.888,88	41.350.084,07	41.304.673,31	
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-0,32	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	44.893.066,66	49.620.100,88	49.565.607,97	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	40.403.759,99	44.658.090,80	44.609.047,17	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	76,71	153,00	
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 31/jan/2022 as 13h e 36m.

PRICILLA BOGO
Tesoureira

MARIA PATRICIA SOUTO BERNARDINELLI
Contadora

SONIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA
Presidente

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 31/01/2022 as 20:04:13

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	37.410.888,88	41.350.084,07	41.304.673,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	37.410.888,88	41.350.084,07	41.304.673,31
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.230.395,55	9.097.018,50	9.087.028,13
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	7.407.356,00	8.187.316,65	8.178.325,32

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 31/jan/2022 as 13h e 26m.

PRICILLA BOGO
Tesoureira

MARIA PATRICIA SOUTO BERNARDINELLI
Contadora

SONIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA
Presidente

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 31/01/2022 às 20:04:13

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.304.673,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.304.673,31	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.608.747,73	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.947.872,96	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.891.327,13	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, emitido em 31/jan/2022 as 13h e 27m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponivel nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

PRICILLA BOGO
Tesoureira

MARIA PATRICIA SOUTO BERNARDINELLI
Contadora

SONIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA
Presidente

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 31/01/2022 às 20:04:13

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCICIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercicios Anteriores (b)	Do Exercicio (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	153,20	0,00	0,00	0,00	0,00	153,20	0,00	0,00	153,20
Recursos Ordinários	153,20	0,00	0,00	0,00	0,00	153,20	0,00	0,00	153,20
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	153,20	0,00	0,00	0,00	0,00	153,20	0,00	0,00	153,20

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, emitido em 31/jan/2022 as 13h e 37m.

PRICILLA BOGO
Tesoureira

MARIA PATRICIA SOUTO BERNARDINELLI
Contadora

SONIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA
Presidente

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 31/01/2022 às 20:04:13

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	41.304.673,31

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.431.738,88	3,47
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.478.280,40	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.354.366,38	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.230.452,36	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-393,18	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	49.565.607,97	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.087.028,13	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.608.747,73	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.891.327,13	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	153,20

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, emitido em 31/jan/2022 as 13h e 38m.

PRICILLA BOGO
Tesoureira

MARIA PATRÍCIA SOUTO BERNARDINELLI
Contadora

SONIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA
Presidente